



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 135/15 - Autógrafo nº 130/15 - Proc. nº 5.018/15-CMV - Proc. nº 22.383/15-PMV

LEI Nº 5.234, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Institui a Semana de Luta contra as Hepatites no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

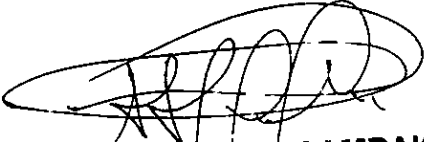
Art. 1º. É instituída a Semana de Luta Contra as Hepatites no âmbito do Município de Valinhos, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 5 de janeiro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

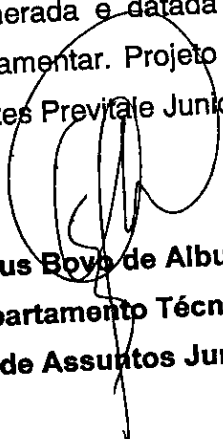


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previale Junior.



Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais